

Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



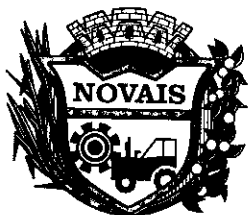
LEI Nº. 320/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.005.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2005 DO MUNICÍPIO DE NOVAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2.005, conforme Autógrafo de Lei Nº. 32/2005.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir no exercício de 2005, créditos adicionais suplementares no limite de R\$ 291.050,00 (duzentos e noventa e um mil e cinqüenta reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual nº 288/2004 de 09 de novembro de 2004, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novais para o exercício de 2005”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	04.122.0020.2003 3.1.90.00 – Ficha nº 008	R\$ 18.500,00
02.01	04.122.0020.2003 3.3.90.00 – Ficha nº 009	R\$ 5.000,00
02.02	04.122.0040.2005 3.1.90.00 – Ficha nº 011	R\$ 34.100,00
02.02	04.122.0040.2005 3.3.90.00 – Ficha nº 012	R\$ 17.000,00
02.03	04.123.0070.2008 3.1.90.00 – Ficha nº 016	R\$ 5.000,00
02.03	28.846.0060.2007 3.1.90.00 – Ficha nº 018	R\$ 9.000,00
02.04	15.452.0300.2009 3.3.90.00 – Ficha nº 032	R\$ 7.500,00
02.05	17.512.0160.2011 3.1.90.00 – Ficha nº 038	R\$ 1.300,00
02.05	17.512.0160.2011 3.3.90.00 – Ficha nº 039	R\$ 8.000,00
02.06	26.782.0180.2013 3.1.90.00 – Ficha nº 047	R\$ 6.500,00
02.06	26.782.0180.2013 3.3.90.00 – Ficha nº 048	R\$ 6.000,00
02.07	12.361.0200.2015 3.1.90.00 – Ficha nº 051	R\$ 21.000,00
02.07	12.361.0210.2016 3.3.90.00 – Ficha nº 055	R\$ 8.000,00
02.07	12.365.0190.2014 3.1.90.00 – Ficha nº 058	R\$ 20.000,00
02.08	12.361.0220.2017 3.1.90.00 – Ficha nº 062	R\$ 29.000,00
02.08	12.361.0220.2018 3.1.90.00 – Ficha nº 063	R\$ 6.050,00
02.08	12.361.0220.2018 3.3.90.00 – Ficha nº 064	R\$ 300,00
02.09	12.361.0230.2020 3.3.90.00 – Ficha nº 067	R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei nº 320/2005.-

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.10	27.812.0240.2021 3.3.90.00 – Ficha nº 075	R\$ 3.800,00
02.11	10.301.0260.2024 3.1.90.00 – Ficha nº 081	R\$ 52.000,00
02.11	10.301.0260.2024 3.3.90.00 – Ficha nº 082	R\$ 15.500,00
02.13	08.244.0280.1038 4.4.90.00 – Ficha nº 090	R\$ 500,00
02.13	08.244.0280.2027 3.3.90.00 – Ficha nº 091	R\$ 14.000,00
TOTAL		R\$ 291.050,00

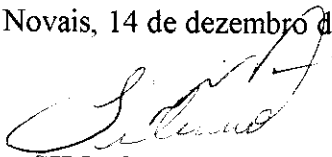
Art. 2º - Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite autorizado será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2005, abaixo discriminadas, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.05	17.512.0150.1017 4.4.90.00 – Ficha nº 034	R\$ 87.299,00
02.11	10.512.0150.1040 4.4.90.00 – Ficha nº 099	R\$ 203.751,00
TOTAL		R\$ 291.050,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 14 de dezembro de 2005.


SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


FABIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Tec. Administrativo - Substº.